



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01

LEI MUNICIPAL N.º 148/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir ficha de Dotação Orçamentária no orçamento do ano de 2020.”

Artigo 1º - Fica aberto no Município de Sagres, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 para o corrente exercício abaixo especificado.

02 - EXECUTIVO

02.009 SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.009.15.452.0008.1008 – AQUISIÇÃO DE BENS P/ SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 120.000

R\$ 43.890,00 – VALOR

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.205

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

TOTAL..... R\$ 43.890,00

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 43.890,00 (Quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais)**, serão cobertos com recursos oriundos por **Anulação de Dotação** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.

As fichas de Anulação do Artigo 1º serão anuladas das fichas a seguir:



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01

02 - EXECUTIVO

02.009 SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.009.15.452.0008.1008 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – FONTE DE RECURSOS

FICHA 184

01 – FONTE DE RECURSOS

R\$ 43.890,00 – VALOR

CÓDIGO DE APLICAÇÃO 100.205

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Artigo 3º - Fica os respectivos Créditos incluídos na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 02 de outubro de 2.020.

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO